



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 15/2020

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 4401/2020
PROTOCOLADO
Em: 27.11.20 às: 11:20
Manoel Pereira
SECRETARIA

**Dispõe sobre a instituição do DIA DO VIZINHO no
Município de Nonoai – RS.**

DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO, Vereador integrante da Bancada do Partido Liberal – PL – de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, remete para apreciação e votação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído o **DIA DO VIZINHO** no Município de Nonoai – RS.
Parágrafo único. A data para comemorar o Dia do Vizinho será a do primeiro domingo do mês de maio.

Art. 2º Deverá fazer parte do calendário anual de eventos do Município o dia definido como Dia do Vizinho.

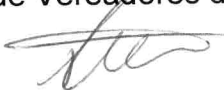
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atividades esportivas e/ou culturais, visando incentivar a boa convivência social e o fortalecimento das relações de amizade entre as vizinhanças de nosso Município.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o fechamento temporário de vias públicas para oportunizar aos munícipes melhores condições de realizarem a comemoração da data instituída pela presente Lei.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de novembro de 2020.


DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO
Vereador – PL



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Nonoai o DIA DO VIZINHO.

A sociedade vive um processo de enclausuramento. O isolamento é uma constante, tanto assim que, muitas vezes, os moradores do mesmo edifício, do mesmo andar, nem se conhecem. As grades que separam as casas dos vizinhos têm sido mais fortes que suas relações sociais.

Inspirado no bom exemplo e outros municípios, que já instituíram lei semelhante a esta, espera-se poder oportunizar esta bela experiência aos munícipes de Nonoai.

O presente Projeto de Lei visa a fraternidade, reascender as relações sociais e buscar o salutar e harmonioso convívio.

O objetivo é incentivar que todos os cidadãos comemorem este dia a sua maneira, oportunizando uma forma objetiva de as pessoas se encontrarem e fortalecerem seus laços de amizade. É importante que os vizinhos se conheçam e vivam de forma harmoniosa.

Assim como se comemoram outros fatos e momentos importantes, é extremamente importante que o Município também estabeleça uma data para comemorar o Dia do Vizinho. As famílias podem se organizar, ir às ruas, congratular-se e estreitar suas amizades. Problemas e desavenças poderão ser evitados e as pessoas viverão melhor se tiverem laços fraternos com seus vizinhos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos(as) colegas Vereadores(as), rogando-se pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de novembro de 2020.

DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO
Vereador – PL



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!